EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA N° 072/2022 – PROCESSO N° 387/2022

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL POR 02 MESES.

Os objetos deverão ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA SESSÃO: 23 DE DEZEMBRO DE 2022. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09 AS 15 HORAS.

LOCAL: www.bll.compras.com

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**OBS:** Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com), denominado DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL — objetivando CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL POR 02 MESES, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Condutora: Eliana Almeida

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3711-2508.

### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL POR 02 MESES.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Exigências para Habilitação
ANEXO 02	Folheto Descritivo/Termo de Referência
ANEXO 03	Do Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO 04	Minuta do Contrato

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- **1.1.** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de material descartável para uso nas unidades de saúde e pronto socorro municipal por 02 meses.
- 1.2. A Contratação será por MENOR PREÇO GLOBAL.
- 1.3. O valor estimado será de R\$ 27.106,60 (vinte e sete mil,cento e seis reais e sessenta centavos).
- **1.4.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

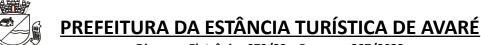
- **2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com "Acesso Identificado".
- **2.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões BLL (<a href="https://bll.org.br/cadastro/">https://bll.org.br/cadastro/</a>).
- **2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

- **2.4.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- **2.4.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

### **2.4.2.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



- **2.4.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- **2.4.3.1.** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- **2.4.3.2.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- **2.4.3.3.** sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1**. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.2.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- **3.3.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- **3.4.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- **3.5**. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Dispensa Eletrônica 072/22 - Processo 387/2022

### 4. FASE DE LANCES

- **4.1.** A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do objeto.
- **4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- **4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- **4.5**. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- **4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECO

- **5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Dispensa Eletrônica 072/22 - Processo 387/2022

- **5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.2.4.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- **5.2.5.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preço, com os valores adequados à proposta vencedora.
- **5.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **5.4.1.** contiver vícios insanáveis;
- **5.4.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **5.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **5.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.5.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- **5.5.1**. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

Dispensa Eletrônica 072/22 - Processo 387/2022

convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- **5.5.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **5.5.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **5.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **5.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **5.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **5.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **5.9.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 6. HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- **6.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Dispensa Eletrônica 072/22 - Processo 387/2022

- **6.1.3.**O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **6.1.4.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **6.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.4.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **6.5.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- **6.5.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- **6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- **6.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Dispensa Eletrônica 072/22 - Processo 387/2022

### 7. CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Após a adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **7.4.** O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias.
- **7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 8. SANÇÕES

- **8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- **8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

- **8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- **8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- **8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.1.11**. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **8.1.13.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos

casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- **8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **8.3.1**. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **8.3.2**. as peculiaridades do caso concreto;
- **8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **8.7.** Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei n° 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

Dispensa Eletrônica 072/22 - Processo 387/2022

- **8.8.** O processamento do PA não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **8.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** O procedimento será divulgado no site do município da Estância Turística de Avaré, bem como no sítio da plataforma da BLL Compras.
- **9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- **9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **9.2.2.1**. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- **9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **9.3**. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- **9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Dispensa Eletrônica 072/22 - Processo 387/2022

- **9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- **9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- **9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- **9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Estância Turística de Avaré, 16 de dezembro de 2.022.

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré

### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- **1.1.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **1.2**. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- **1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- **1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- **2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).

- **2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- **2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- **2.6.** Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- **2.7.** Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).
- **2.8.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- **2.9.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei;

### 3. Qualificação Técnica

- **3.1.** Autorização emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nos exatos termos da Lei federal n°6.350/1976;
- **3.2.** Licença/Autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Saitária do Estado/Município;

### 4 Qualificação Econômico-Financeira:

- **4.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- **4.2**. certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

### 5. Das Declarações Exigidas

**5.1.** Declarações subscritas por representantes legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO III** deste edital, atestando que:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que, caso, seja ME/EPP/MEI cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**Observação:** As declarações supracitadas deverão ser inseridas no campo **"Outros Documentos".** 



### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto**: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de material descartável para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal por 02 meses.

### TERMO DE REFERÊNCIA 03265/2022

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20	СХ	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR NYLON PRETO 3-0: Fio de sutura monofilamentar nylon preto diâmetro 3-0, 45 cm de comprimento. Agulha 3 cm cuticular,3/8 curvatura. Caixas com 24 unidades.	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
02	500	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM: Compressa de gaze hidrofila em fios de algodão puro e branco sem falhas ou soltos com 13 fios por cm quadrado dobras uniformes e perfeitas variando de 5 dobras, 8 camadas sem filamento radiopaco medindo 7,5 x 7,5 cm com formato quadrado embalado em apcote com 500 unidades. Embalagem deverá conter número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.  Validade minima 2 anos PACOTE COM 500 UNIDADES	R\$ 46,83	R\$ 23.415,00
03	1.000	UN	SONDA URETRAL N°10: Sonda uretral, confeccionada em PVC, flexível e transparente a para sondagem uretral, com no minímo 35 cm de comprimento com conector universal não lubrificada, estéril, atoxica e apirogênica. Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiai. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00



Dispensa Eletrônica 072/22 – Processo 387/2022

			a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Medidas: calibre 10, medida 35 cm de comprimento. Referência/Acondicionada: A sonda é embalada individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT. Embalagem: material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Rótulo: Deverá possuir informações sobre o produto e fabricante: validade, número do lote, data de fabricação e validade. De acordo com a legislação atual vigente. Validade mínima 3 anos		
04	1.000	UN	SONDA URETRAL N°12: Sonda uretral, confeccionada em PVC, flexível e transparente a para sondagem uretral, com no minímo 35 cm de comprimento com conector universal não lubrificada, estéril, atoxica e apirogênica. Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiai. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Medidas: calibre 12, medida 35 cm de comprimento. Referência/Acondicionada: A sonda é embalada individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT. Embalagem: material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Rótulo: Deverá possuir informações sobre o produto e fabricante:	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00



Dispensa Eletrônica 072/22 – Processo 387/2022

SONDA URETRAL N°06: Sonda uretral, confeccionada em PVC, flexível e transparente a para sondagem uretral, com no minímo 35 cm de comprimento com conector universal não lubrificada, estéril, atoxica e apirogênica. Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Medidas: calibre 06, medida 35 cm de comprimento. Referência/Acondicionada: A sonda é embalada individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT. Embalagem: material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Rótulo: Deverá possuir informações sobre o produto e fabricante: validade, número do lote, data de fabricação e validade. De acordo com a legislação atual vigente. Validade mínima 3 anos			validade, número do lote, data de fabricação e validade. De acordo com a legislação atual vigente.  Validade mínima 3 anos.		
	<b>05</b> 300	UN	confeccionada em PVC, flexível e transparente a para sondagem uretral, com no minímo 35 cm de comprimento com conector universal não lubrificada, estéril, atoxica e apirogênica. Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Medidas: calibre 06, medida 35 cm de comprimento. Referência/Acondicionada: A sonda é embalada individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT. Embalagem: material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Rótulo: Deverá possuir informações sobre o produto e fabricante: validade, número do lote, data de fabricação e validade. De acordo com a legislação atual vigente.	R\$ 1,05	R\$ 315,00

**LOCAL DE ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Minas Gerais, n° 1742 — Bairro Vila Isabel — Avaré/SP — CEP: 18.706-010 — Telefone: (14) 3732-4597 — Horário de entrega: 07:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta. Email: almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis, considerando o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pelo fornecedor.

JUSTIFICATIVA: Os materiais descartáveis especificados deste documento, visa atender à demanda originária das necessidades rotineiras e essenciais do Pronto Socorro e Unidades de Saúde. Informo que iniciamos um processo licitatório para Ata de Registro de preços em 21/09/2022(Pregão Eletrônico n° 129/2022 - Processo n° 228/2022). Nesta data forma avaliadas as propostas com um prazo de avaliação de 07 dias e retomada da disputa de preços em 28/09/2022. Em 18/10/2022 foi realizado a avaliação das amostras solicitadas. Nesta data (10/11/2022), o processo encontra-se em trâmites de assinatura de contratos, não sendo possível o uso do saldo das Atas para a solicitação de material descartável.

Alguns dos itens solicitados acima, estão com estoque zerado, ou com quantidade inferior a que atenderá os próximos dois meses.Em outro processo licitatório EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/22 — PROCESSO N° 239/22, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de setembro de 2.022 às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de outubro de 2.022 às 08h30min, está sendo realizado a avaliação de amostras, e já foram enviadas por duas empresas vencedoras da disputa de preços, porém as mesmas não atenderam as solicitações de acordo com o Edital, e por esse motivo ainda não é possível o uso do saldo das Atas para a solicitação de material descartável. Diante disso, se faz necessário a aquisição emergencial para a promoção do atendimento sem interrupção dos usuários das Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal e pacientes de Case.

### **Itens solicitados:**

Itens 1 a 8 – Sonda Vesical – Utilizados para sondagem vesical de pacientes ( patologias do trato urinário) troca a cada 21 dias nas Unidades, ou realizada nas Emergências do Pronto Socorro ( politraumas, patologias clínicas).

### **Estoque zerado**

Itens 9,11,12 – Tubos de coleta de exames laboratórios – Utilizado para coleta de material para exames laboratoriais nas Unidades de Saúde ( rotina ), e nas Emergências do Pronto Socorro.

### Estoque zerado.

Item 10 - Tubo de coleta de exames laboratórios — Utilizado para coleta de material para exames laboratoriais nas Unidades de Saúde ( rotina ), e nas Emergências do Pronto Socorro.

### Estoque atual -

Uso semanal – Pronto Socorro - 200 unidades /semanal

Unidades de saúde – cada Unidade utiliza uma quantidade de 30 tubos/mes. Item 13 – Lençol de TNT – utilizado nas macas, cadeiras de rodas, camas, divãs de atendimento de pacientes nas Unidades de Saúde e Pronto Socorro.

Auxilia na individualização do atendimento, evitando a contaminação cruzada do material que necessita ser encaminhado para a Lavanderia para ser reprocessado.

### Estoque – zerado.

Item 14 – Equipo Macrogotas – utilizado para a infusão de soluções de acordo com a prescrição médica.

Estoque -

Uso semanal – Pronto Socorro Municipal – 1000 unidades / semana

 $\mbox{Unidades de Saúde} - \mbox{1000 unidade} - \mbox{mês (20 unidades), devido a demanda} \\ \mbox{menor de medicações endovenosas, as Unidades utilizam menor quantidade do item.} \\$ 

Item 15 – Fio de Sutura – utilizada para procedimentos em pacientes que apresentam lesões de pele e necessitam de sutura.

Durante o processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/22 – PROCESSO N° 228/22, todas as propostas apresentaram o item divergente do Edital, sendo dado o item como fracassado.

### Estoque zerado.

Item 16 – Coletor de urina estéril – utilizado para coleta de material para a realização de exames laboratorial.

Nas unidades de Saúde é necessário o uso do mesmo de forma estéril para não interferir no resultado, atualmente, temos disponível apenas o coletor não estéril.

### Estoque zerado.

Item 17,18 – Scalp á vácuo 23 e 21 – utilizado para a coleta de material para realização de exames laboratórias.

### Estoque zerado.

Item 19,20 — Sonda uretral — utilizadas nas Unidades para atendimento de pacientes acamados que necessitam de aspiração de traqueostomias, ou para a sondagem vesical de alívio.

Os mesmos retiram mensalmente a quantidade de uso diário.

Unidade Cecílio Jorge Neto – ESF I

Paciente J.R.M

Sonda Uretal 10 – 180 unidades/mês

No Pronto Socorro, o item é utilizado para sondagem uretral de alívio, além de aspiração orotraqueal de pacientes em entubação orotraqueal e submetidos a ventilação mecânica.

### Estoque zerado.

Item 21 — Compressas de gazes não estéril — Utilizados para a desinfecção antes de procedimentos de medicação intramuscular .

Item utilizados em todas as Unidades de Saúde, salas de vacina e Pronto Socorro.

Este item também é fornecido para pacientes acamados submetidos a tratamento domiciliar para higienização oral entre outros procedimentos.

### Estoque atual -

Uso semanal – Pronto Socorro – 40 pacote/semana

Unidades de Saúde – 02 pacotes/semana ( 20 unidades – 40/semanal)

Salas de vacina – 02 pacotes/semana

### ANEXO III - DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

# DISPENSA ELETRÔNICA N° 072/2022 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTIC A DE AVARÉ/SP

(Nome da empresa), CNPJ/MF n°, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos esyabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 19;
<ul> <li>Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;</li> </ul>
<ul> <li>Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;</li> </ul>
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a apartir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.
Local e Data (Responsável legal e assinatura)



### **ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022

	CONTRATO ESTÂNCIA	TURÍS	TICA		SI A PR AVAF	_		DA A
Aos dias do mês de		nis mil e		dois n	esta cid	ade (	de Ava	aré
Estado de São Paulo, de um lado					_			
AVARÉ, pessoa jurídica de	-							
46.634.168/0001-50, situada na	-				•			
Secretária Municipal da Saúde	e, o senhor	ROSLIND	O WIL	SON M	ACHAD	<b>O</b> , b	rasile	iro,
casado, portador da Cédula d	e Identidad	e RG nº	17.574	4.987-5	SSP/SP	e ins	scrito	no
CPF/MF sob n° 231.136.779-04	, residente e	domicili	ado na	cidade	de Avar	é/SP	– de	ora
em diante denominada	CONTRATAN	I <b>TE</b> e	de	outro	lado	à	empr	esa
	, c	adastrada	a no	CNPJ	sob	0	núm	ero
	,	com	า		sede			na
			neste	ato	repres	entad	la p	elo
RG n°e inscrito								
na cidade de/ – de or	a em diante	denomin	ada <b>CC</b>	ONTRATA	<b>ADA</b> , sol	b disc	iplina	da
Lei nº 14.133/01 de abril de 2	.021 e na pr	esença d	as test	emunha	ıs abaixo	o, aju	starar	n e
contrataram o seguinte:	·	•				•		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJ	ЕТО							
1.1. Nos termos da Dispensa d	le Licitação	nº 072/2	022 –	Process	o nº 38	7/202	<b>22</b> , fic	аа
empresa	, re	sponsáve	el pelo	fornecir	nento e	merg	encial	de
materiais descartáveis para us								
conforme descrito abaixo:								



Dispensa Eletrônica 072/22 – Processo 387/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA N° 03265/2022

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20	СХ	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR NYLON PRETO 3-0: Fio de sutura monofilamentar nylon preto diâmetro 3-0, 45 cm de comprimento. Agulha 3 cm cuticular,3/8 curvatura. Caixas com 24 unidades.	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
02	500	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM: Compressa de gaze hidrofila em fios de algodão puro e branco sem falhas ou soltos com 13 fios por cm quadrado dobras uniformes e perfeitas variando de 5 dobras, 8 camadas sem filamento radiopaco medindo 7,5 x 7,5 cm com formato quadrado embalado em apcote com 500 unidades. Embalagem deverá conter número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.  Validade minima 2 anos PACOTE COM 500 UNIDADES	R\$ 46,83	R\$ 23.415,00
03	1.000	UN	SONDA URETRAL N°10: Sonda uretral, confeccionada em PVC, flexível e transparente a para sondagem uretral, com no minímo 35 cm de comprimento com conector universal não lubrificada, estéril, atoxica e apirogênica. Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiai. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Medidas: calibre 10, medida 35 cm de comprimento.	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00



Dispensa Eletrônica 072/22 – Processo 387/2022

			Referência/Acondicionada: A sonda é embalada individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT. Embalagem: material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Rótulo: Deverá possuir informações sobre o produto e fabricante: validade, número do lote, data de fabricação e validade. De acordo com a legislação atual vigente.  Validade mínima 3 anos		
04	1.000	UN	SONDA URETRAL N°12: Sonda uretral, confeccionada em PVC, flexível e transparente a para sondagem uretral, com no minímo 35 cm de comprimento com conector universal não lubrificada, estéril, atoxica e apirogênica. Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiai. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Medidas: calibre 12, medida 35 cm de comprimento. Referência/Acondicionada: A sonda é embalada individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT. Embalagem: material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Rótulo: Deverá possuir informações sobre o produto e fabricante: validade, número do lote, data de fabricação e validade. De acordo com a legislação atual vigente. Validade mínima 3 anos.	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00



Dispensa Eletrônica 072/22 - Processo 387/2022

05	300	UN	SONDA URETRAL N°06: Sonda uretral, confeccionada em PVC, flexível e transparente a para sondagem uretral, com no minímo 35 cm de comprimento com conector universal não lubrificada, estéril, atoxica e apirogênica. Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Medidas: calibre 06, medida 35 cm de comprimento. Referência/Acondicionada: A sonda é embalada individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT Embalagem:	R\$ 1,05	R\$ 315,00
			embalada individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso, permitindo a abertura		
			material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. <b>Rótulo:</b> Deverá possuir informações sobre o produto e fabricante: validade, número do lote, data de fabricação e validade. De acordo com a		
			legislação atual vigente.  Validade mínima 3 anos		

**1.2. JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICATIVA: Os materiais descartáveis especificados deste documento, visa atender à demanda originária das necessidades rotineiras e essenciais do Pronto Socorro e Unidades de Saúde. Informo que iniciamos um processo licitatório para Ata de Registro de preços em 21/09/2022(Pregão Eletrônico n° 129/2022 - Processo n° 228/2022). Nesta data forma avaliadas as propostas com um prazo de avaliação de 07 dias e retomada da disputa de preços em28/09/2022. Em 18/10/2022 foi realizado a

VALOR TOTAL R\$ 27.106,60 (vinte e sete mil,cento e seis reais e sessenta centavos).

avaliação das amostras solicitadas.

Nesta data (10/11/2022), o processo encontra-se em trâmites de assinatura de contratos, não sendo possível o uso do saldo das Atas para a solicitação de material descartável.

Alguns dos itens solicitados acima, estão com estoque zerado, ou com quantidade inferior a que atenderá os próximos dois meses.Em outro processo licitatório EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/22 — PROCESSO N° 239/22 , ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de setembro de 2.022 às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de outubro de 2.022 às 08h30min, está sendo realizado a avaliação de amostras, e já foram enviadas por duas empresas vencedoras da disputa de preços, porém as mesmas não atenderam as solicitações de acordo com o Edital, e por esse motivo ainda não é possível o uso do saldo das Atas para a solicitação de material descartável. Diante disso, se faz necessário a aquisição emergencial para a promoção do atendimento sem interrupção dos usuários das Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal e pacientes de Case.

#### **Itens solicitados:**

Itens 1 a 8 – Sonda Vesical – Utilizados para sondagem vesical de pacientes ( patologias do trato urinário) troca a cada 21 dias nas Unidades, ou realizada nas Emergências do Pronto Socorro ( politraumas, patologias clínicas).

### **Estoque zerado**

Itens 9,11,12 – Tubos de coleta de exames laboratórios – Utilizado para coleta de material para exames laboratoriais nas Unidades de Saúde ( rotina ), e nas Emergências do Pronto Socorro.

### Estoque zerado.

Item 10 - Tubo de coleta de exames laboratórios — Utilizado para coleta de material para exames laboratoriais nas Unidades de Saúde ( rotina ), e nas Emergências do Pronto Socorro.

#### Estoque atual -

Uso semanal – Pronto Socorro - 200 unidades /semanal

Unidades de saúde – cada Unidade utiliza uma quantidade de 30 tubos/mes.

Item 13 – Lençol de TNT – utilizado nas macas, cadeiras de rodas, camas, divãs de atendimento de pacientes nas Unidades de Saúde e Pronto Socorro.

Auxilia na individualização do atendimento, evitando a contaminação cruzada do material que necessita ser encaminhado para a Lavanderia para ser reprocessado.

### Estoque - zerado.

Item 14 – Equipo Macrogotas – utilizado para a infusão de soluções de acordo com a prescrição médica.

Estoque -

Uso semanal – Pronto Socorro Municipal – 1000 unidades / semana

Unidades de Saúde – 1000 unidade – mês ( 20 unidades ), devido a demanda menor de medicações endovenosas, as Unidades utilizam menor quantidade do item.

Item 15 – Fio de Sutura – utilizada para procedimentos em pacientes que apresentam lesões de pele e necessitam de sutura.

Durante o processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/22 – PROCESSO N° 228/22, todas as propostas apresentaram o item divergente do Edital, sendo dado o item como fracassado.

### Estoque zerado.

Item 16 – Coletor de urina estéril – utilizado para coleta de material para a realização de exames laboratorial.

Nas unidades de Saúde é necessário o uso do mesmo de forma estéril para não interferir no resultado, atualmente, temos disponível apenas o coletor não estéril.

### Estoque zerado.

Item 17,18 – Scalp á vácuo 23 e 21 – utilizado para a coleta de material para realização de exames laboratórias.

### Estoque zerado.

Item 19,20 — Sonda uretral — utilizadas nas Unidades para atendimento de pacientes acamados que necessitam de aspiração de traqueostomias, ou para a sondagem vesical de alívio.

Os mesmos retiram mensalmente a quantidade de uso diário.

Unidade Cecílio Jorge Neto – ESF I

Paciente J.R.M

Sonda Uretal 10 – 180 unidades/mês

No Pronto Socorro, o item é utilizado para sondagem uretral de alívio, além de aspiração orotraqueal de pacientes em entubação orotraqueal e submetidos a ventilação mecânica. **Estoque zerado.** 

Item 21 — Compressas de gazes não estéril — Utilizados para a desinfecção antes de procedimentos de medicação intramuscular .

Item utilizados em todas as Unidades de Saúde, salas de vacina e Pronto Socorro.

Este item também é fornecido para pacientes acamados submetidos a tratamento domiciliar para higienização oral entre outros procedimentos.

### Estoque atual -

Uso semanal – Pronto Socorro – 40 pacote/semana

Unidades de Saúde – 02 pacotes/semana ( 20 unidades – 40/semanal)

Salas de vacina – 02 pacotes/semana

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o pagamento do referido objeto está previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

07.01.17.3.3.90.32.00.10.303.1006.2282.875

07.01.15.3.3.90.30.00.10.302.1013.2012.666

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO	
O valor global do contrato é de <b>R\$</b>	().

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dependerá do recurso orçamentário que tiver disponível para aquisição do item, solicitado pela Unidade de Saúde. O prazo para pagamento quando se tratar de recursos vinculados (fonte 02 e 05) será de até 30 dias após a entrega e a emissão da Nota Fiscal e quando se tratar de recursos próprio (fonte 01) será de 30 dias após a entrega e a emissão da Nota Fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente à Dispensa de Licitação n° 072/2022 – Processo n° 387/2022 – Contrato n° \_\_\_/2022.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA

- **5.1.** Os medicamentos deverão ser entregues **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** considerando o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F) pelo fornecedor.
- **5.2.** As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Minas Gerais, n° 1742 Bairro Vila Isabel Avaré/SP CEP: 18.706-010 Telefone: (14) 3732-4597 Horário de entrega: 07:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta. A Nota Fiscal deverá

ser encaminahda para o endereço eletrônico do Almoxarifado da Saúde - Email: <a href="mailto:almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br">almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br</a>. Em caso de entrega parcial a Contratada deverá entrar em contato com o Almoxarifado da Saúde.

- **5.3.** Os produtos/itens/ fornecidos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, e em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela **Contratada** e deverão ser substitutos por novos e originais, sem ônus a **Contratante**.
- **5.4.**O produtos devem ser estar acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto: Nome do produto; número do lote; data de fabricação/ validade; composição e procedência. Apresentação dos produtos/itens deverão obedecer a legislação e Normas vigentes. Todos os produtos deverão estar em conformidade com os todas ABNT relativadas as suas classes, Normas Regulamentadoras e Registro na ANVISA, informar se for isento.
- **5.5.** A fiscalização deverá ser realizada de acordo com os padrões do Almoxarifado da Saúde.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO

O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser de no minímo 04 anos e/ou conforme o fabricante informar.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- **7.1.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- **7.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao contrato.
- **7.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA (	DITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATU	JAL		
O prazo de v	vigência do presente contrato é de	180 (ce	<b>nto e oitenta) dias,</b> in	iciando-se em
de	de 2.022 e terminando em	de	de 2.0	

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- **8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- **8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- **8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- **8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.1.11**. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **8.1.13.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos

subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- **8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **8.3.1**. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **8.3.2**. as peculiaridades do caso concreto;
- **8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **8.3.4**. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Dispensa Eletrônica 072/22 - Processo 387/2022

- **8.7.** Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei n° 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.
- **8.8.** O processamento do PA não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **8.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### CLÁUSULA NONA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

Em vez de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 138 da mesma Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência da responsabilidade do fornecimento do objeto contratual da **Dispensa nº 072/2022 – Processo nº 387/2022 – Contrato nº \_\_\_\_/2022** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto inicial até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS

Dos pagamentos devidos à empresa **CONTRATADA**, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à **CONTRATADA** o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei n° 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- **15.1.** O responsável pela gestão deste contrato será a Secretária Municipal da Saúde, o senhor **ROSLINDO WILSON MACHADO**, solicitante do objeto referente a esta Dispensa de Licitação.
- **15.2.** O responsável pela fiscalização deste Contrato e dos serviços prestados, será a senhora Juliana da Silva, CPF n°276.624.858-70, Auxiliar de Enfermagem.
- **15.3.** O responsável pela fiscalização da entrega será da funcionária Paula Cristofoletti Custódio, Farmacêutica Responsável Técnica, CPF 332.740.448-81.
- **15.4.** O Fiscal Técnico do Almoxarifado da Saúde, será a senhora Alessandra Fernandes Braz, Farmacêutica, CPF n° 248.977.998-21, e-mail: <a href="mailto:alessandra.braz@avare.sp.gov.br">alessandra.braz@avare.sp.gov.br</a>.
- **15.5.** Funções do Fiscal do recebimento do produto/item/serviços.

Dispensa Eletrônica 072/22 - Processo 387/2022

**15.5.1.** Ao receber os produtos/serviço, o Fiscal deverá verificar se estão em conformidade com o solicitado em edital. Caso haja inconformidades, relatar em documentos e encaminhar ao Almoxarifado da Saúde/Secretária de Saúde, para que haja a reposição ou os desfazimentos, ajustes ou correções dos produtos/itens. Deverá emitir a AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO e encaminhar para a Secretária da Saúde para autorização e reserva de dotação orçamentária, a qual será encaminhada para o departamento da Contabilidade para ser empenhada. Após o processo de aquisição ser finalizado e receber o produto/serviços solicitados/realizados: RECEBER A NOTA FISCAL e fazer as devidas conferências.

### 15.5.2. DEVERÁ EMITIR UMA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO dos serviços/aquisição.

Deverá registrar no VERSO da Nota Fiscal, o "atesto", constando as seguintes informações: N.º Nota Fiscal, valores, nome, função, RG, carimbo e assinatura do FISCAL DO CONTRATO, escrito por extenso. ENCAMINHAR para o RESPONSÁVEL Técnico pelos CONTRATOS, na Secretaria de Saúde, para providências necessárias, enviando os seguintes documentos:

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018.

- **16.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- **16.2** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n°13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- **16.3** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.
- **16.4** Em atendimento ao disposto na Lei n°13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem

acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**16.5** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**16.6** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estáncia Turistica de A	Avarė, aos	de	de 2.022.
ROSLINDO WILSON MACHADO			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA			
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ		CONTR	RATADA
CONTRATANTE			
Teste	munhas:		
Nome:	Nome:		
RG:	RG:		